

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



001.2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, II, da Lei 14.133/2021**

Contratação de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, para o Município de São Pedro de Alcântara/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus os anexos.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001.2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ\MF sob o nº 01.613.101\0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara\SC - CEP: 88125-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CHARLES DA CUNHA**, e torna público que realizarão **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma como autoriza o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1. DO OBJETO

Contratação de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, para o Município de São Pedro de Alcântara/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus os anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de Gestão de receitas próprias municipais com usuários simultâneos ilimitados.	Mês	12	R\$ 1.224,30	R\$ 14.691,60
02	Sistema de gestão de obras e planejamento urbano com usuários simultâneos ilimitados.	Mês	12	R\$ 499,52	R\$ 5.994,24
03	IPTU Web – Integrado ao Google Maps com usuários simultâneos ilimitados.	Mês	12	R\$ 612,16	R\$ 7.345,92
04	Sistema de Movimento Econômico on-line com usuários simultâneos ilimitados.	Mês	12	R\$ 612,16	R\$ 7.345,92
05	Sistema de Execução Fiscal Eletrônica com usuários simultâneos ilimitados.	Mês	12	R\$ 734,59	R\$ 8.815,08
06	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica com usuários simultâneos ilimitados.	Mês	12	R\$ 367,29	R\$ 4.407,48
VALOR TOTAL				R\$ 4.050,02	R\$ 48.600,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço Técnico de customização, suporte presencial e solicitações eletrônicas	Hora	50	R\$ 146,91	R\$ 7.345,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.345,50

Valor total do contrato é de **R\$ 55.945,74 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Inc. XXI do Art. 37, que estabelece o obrigatório procedimento licitatório sempre que a Administração pretender





adquirir um bem, contratar uma obra ou serviço, alienações, concessões ou desfazimento de um bem, salvo os casos previstos em Lei;

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa é aplicável:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Ainda sobre a matéria, Conforme o Decreto 11.871/23, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em específico o inciso I, do art. 75, a Dispensa é aplicável:

“Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)”

Nesse sentido a Prefeitura contrata com a empresa que apresentou o orçamento de valor mais baixo dentre os 3 (três) orçamentos realizados, conforme anexo com a pesquisa de preços realizada. Assim, seguindo as bases do poder discricionário do Administrador Público, após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública, somadas ao princípio da maior vantajosidade na contratação, verifica-se que a empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** com sede na Rua Osvaldo Pinto da Veiga, Nº 1323, 2º Andar, Sala 01, Bairro Próspera, CEP 88.811-700 - Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, apresentou a oferta mais vantajosa para a administração pública.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram realizados 3 (três) diferentes orçamentos (em anexo):

a) Orçamento apresentado pela empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ: 09.599.021/0001-40, que foi a **PRIMEIRA** colocada com o total de **R\$ 55.945,74 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para o quantitativo solicitado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

4

b) Orçamento apresentado pela empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ: 10.954.970/0001-80, no valor total de **R\$ 58.542,25 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, para o quantitativo solicitado.

c) Orçamento apresentado pela empresa **MÉTODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA**, portadora do CNPJ: 30.094.580/0001-94, no valor total de **R\$ 59.802,26 (Cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos)**, para o quantitativo solicitado.

Desta feita, a escolha da **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** fica evidente, considerando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando que, além de cumprir com as especificações da demanda de serviço e fornecimento, ofertou o menor preço dentre as demais. Ademais, a juntada de 3 (três) orçamentos denota que a Administração Pública Municipal esforçou - se para a efetivação da pesquisa de mercado prévia à contratação.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Pedro de Alcântara, do exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:

RECEITA	
Percentual Municipal	%
Percentual Estadual	%
Percentual Federal	%

COMPLEMENTO

Desp.	Unid. Orça.	Projeto/Ativid.	Elemento despesa	Valor Previsto

6. PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, O CONTRATADO DEVERÁ APRESENTAR

- Prova de regularidade cadastral de pessoa jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND Federal);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

5

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (**CND Estadual**);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (**CND Municipal**);
- e) Prova de regularidade junto ao fisco municipal (**CND Municipal de São Pedro de Alcântara**);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**CND FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CND Trabalhista**);
- h) Contrato Social ou Certidão Simplificada;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (**CND Falimentar**);
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivos;
- k) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, se enquadrar;
- l) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- m) Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/1988
- n) Declaração de Compromisso e Cumprimento da Lei Federal Nº 12.846/13
- o) Declaração de Indicação do Responsável pela Contratação.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Serviço se dará sob solicitação do Setor de Tributos de São Pedro de Alcântara, não perfazendo prazo superior a 5 (Cinco) dias a partir da solicitação.

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito.

Fica eleito o foro da Comarca de São José- SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

No mais, a presente contratação direta, via processo de Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se a ela, na sua totalidade, sobretudo no que se refere ao enquadramento ao inciso II, do art. 75, da mesma Lei.

São Pedro de Alcântara, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

